



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 81/2019

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 81/19, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 57/19, do Poder Executivo, que autoriza a alienação de área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA, de propriedade da empresa OTTO BOLFARINI CONSTRUÇÕES LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento e a alienação de parte da área de propriedade da empresa OTTO BOLFARINI CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Rua Biotita, cadastrada como Setor 06, Quadra 189, Lote 55, medindo 6.470,96 m² no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA, a ser destacada da Matrícula de nº 47.571, de 23 de junho de 2009, na forma especificada neste Lei.

Parágrafo Único – O desmembramento e alienação de parte da área descrita no caput deste artigo abrangerá uma área de 2.711,23 m² e resultará do terreno constante na Matrícula 47.571, uma área remanescente de 3.759,73 m², de propriedade da empresa OTTO BOLFARINI CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

Presidente